O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Art. 248 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 2.639 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE ITAGUAÍ, O EVENTO "MARCHA PARA JESUS".

ART. 1º - Fica incluído no calendário oficial da cidade de Itaguaí, o Evento "MARCHA PARA JESUS", de caráter ecumênico, que será realizado anualmente no 2º sábado do mês de julho.

ART. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a organização do Evento.

ART. 3º – A "MARCHA PARA JESUS", será realizada de acordo com o circuito determinado por seus organizadores em consonância com o Poder Executivo.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 25 de Outubro de 2060.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.